PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2947, de 13 de setembro de 2013.

Denomina Rua União, a Rua sem nome, de acesso à área institucional, do Bairro Gutierrez, Loteamento Recanto das Colinas, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua União, a Rua sem nome, de acesso à área institucional, localizada no Loteamento Recanto das Colinas, Bairro Gutierrez, neste Município.

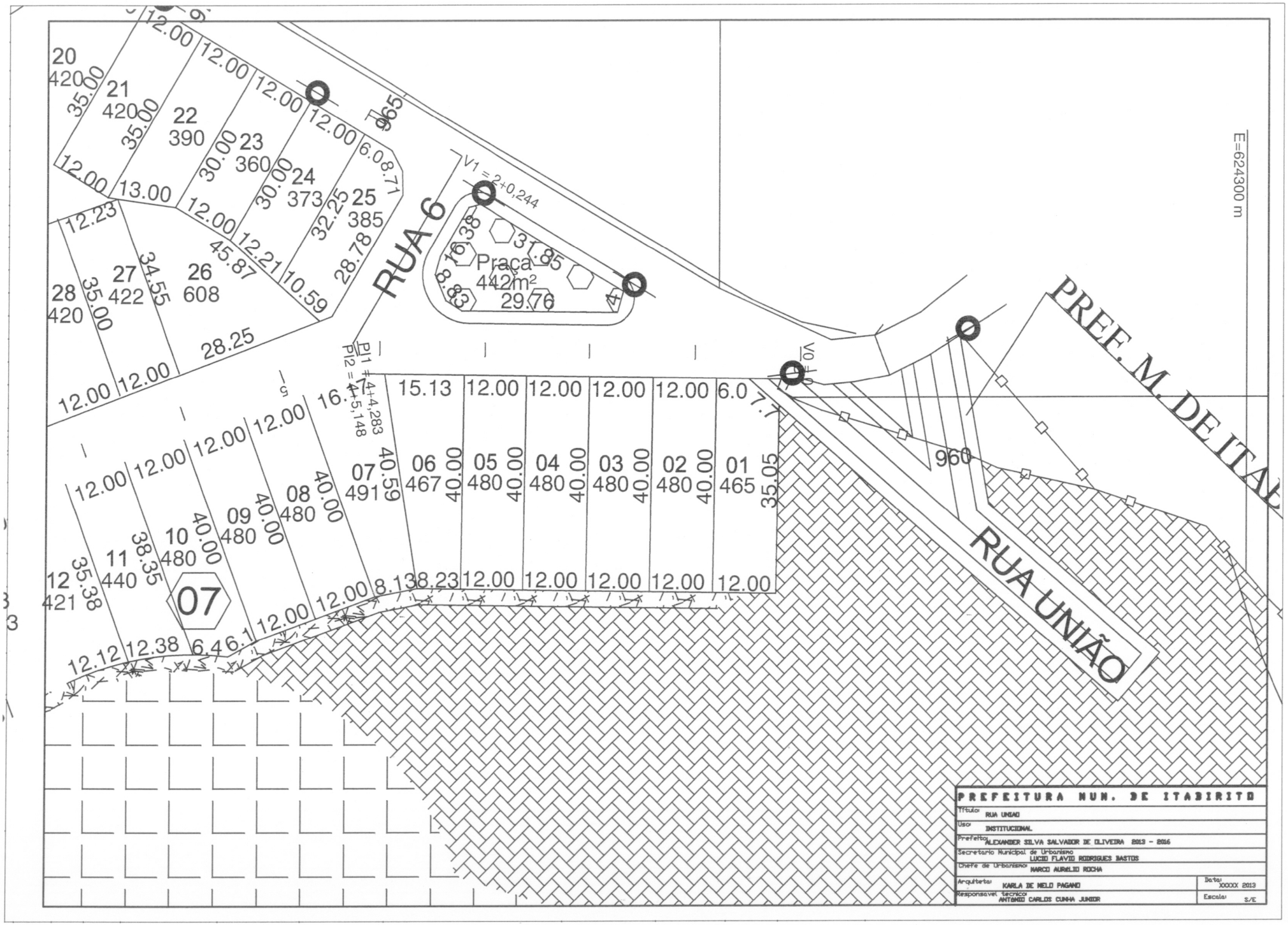
Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa com a nova denominação e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de setembro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


RUA 6
RUA UNIÃO
PREF. M. DE ITAB
Praça
442m²
29.76
31.85
16.38
8.83
V1 = 2+0,244
V01 = 4+4,283
PI1 = 4+5,148
PI2 = 4+5,148
E=624300 m
07
960
20
420
21
420
22
390
23
360
24
373
25
385
26
608
27
422
28
420
01
465
02
480
03
480
04
480
05
480
06
467
07
491
08
480
09
480
10
480
11
440
12
421
PREFEITURA MUN. DE ITABIRITO
Título: RUA UNIAO
Uso: INSTITUCIONAL
Prefeito: ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA 2013 - 2016
Secretario Municipal de Urbanismo: LUCIO FLAVIO RODRIGUES BASTOS
Chefe de Urbanismo: MARCO AURELIO ROCHA
Arquiteto: KARLA DE MELO PAGANO
Data: XXXXX 2013
Responsavel Técnico: ANTONIO CARLOS CUNHA JUNIOR
Escala: S/E